

CONSTRUTORA RECAT LTDA

PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, EM CONVENIO COM A ITAIPU	30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

CONSTRUTORA RECAT LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.262.436/0001-00, neste ato representada por seu representante legal, **ROBSON EDUARDO CHIOQUETTA ANTONIETTI**, brasileiro, empresário, maior e capaz, portador do documento de identidade RG nº 11.078.231-4 SSP/PR e CPF sob o nº 081.818.749-27, Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

- Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados, de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto as exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;
- Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias

Catanduvas-PR, 22 de setembro de 2020.



CONSTRUTORA RECAT LTDA
Representante legal – Robson E. C. Antonietti
RG nº 11.078.231-4 SSP/PR

04.262.436/0001-00
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
PR
2020

Município: CATANDUVAS
 Projeto: INSTALAÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS (15M³)
 Local: QUADRO RESUMO - TOTAL DA OBRA - QUANTITATIVOS ACUMULADOS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%) / MESES				TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)
		1	2	3	4		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	50%	50%			924,36	3,08%
2	MOVIMENTO DE TERRA	50%	50%			2.367,46	7,89%
3	INFRA-ESTRUTURA	50%	50%			1.511,38	5,04%
4	SUPERESTRUTURA	25%	25%	25%	25%	10.126,52	33,76%
5	PISOS	25%	25%	25%	25%	2.146,45	7,15%
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	30%	35%	35%		10.175,00	33,92%
7	MATERIAIS COMPLEMENTARES			50%	50%	2.542,91	8,48%
8	LIMPEZA FINAL				100%	205,92	0,69%
	TOTAL PARCIAL (R\$)	8.522,34	9.031,09	7.900,95	4.545,62		
	TOTAL PARCIAL (%)	28,41%	30,10%	26,34%	15,15%		
	TOTAL (R\$)					30.000,00	100%

Resp. Técnico:

CATANDUVAS PR 22 / 09 / 2020

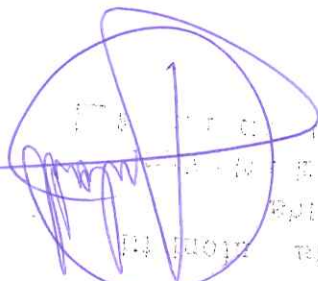
STHEFANNIE MONIQUE ANTONIETTI
 CAU Nº A142084-4

A

PLANILHA DE SERVIÇOS - INSTALAÇÃO DE ABASTECEDOURO COMUNITÁRIO (15m³)

Município:	Catanduvas	SAM
Projeto:	Abastecedouro comunitário - Fazenda Velha - Lote 3-A-1	LOTE nº
Local:	Fazenda Velha - 3-A-1	Sector:
CODIGO	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO (R\$)
		unitário (b)
		parcial (c = a . b)
		subtotal

	UNID	QUANT (a)				
1. SERVIÇOS PRELIMINARES						924,36
1.1 PLACA DA OBRA						558,87
74209/00	m²	1,92	291,08	558,87		
1.2 INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA						365,48
739487/01	m²	72,00	4,38	315,36		
74077/00	m²	9,00	5,57	50,13		
74143/1	M	22,00	50,00	1.100,00		
4948	M2	3,50	290,00	1.015,00		
2. MOVIMENTO DE TERRA						2.367,45
79480	m³	177,87	7,36	1.309,12		
	m³	177,87	5,95	1.058,33		
3. INFRA-ESTRUTURA						1.511,38
3.1 FUNDACOES PROFUNDAS						709,00
74156/00	m	12,00	59,00	708,00		
3.2 FUNDACOES RASAS (BLOCOS)						803,38
78018	m²	0,72	45,64	32,86		
83532	m²	0,10	389,00	38,90		
85233	m²	0,72	1.016,14	731,62		
4. SUPERESTRUTURA						10.126,52
4.1 PILARES, VIGAS E LAJES						10.126,52
74156/00	ud	4,00	1.148,68	4.594,72		
	ud	4,00	655,20	2.620,80		
	ud	1,00	2.561,00	2.561,00		
	ud	1,00	350,00	350,00		
5. PISOS						2.146,45
85233	m²	2,63	816,14	2.146,45		
6. INSTALACOES HIDRAULICAS						10.175,00
6.1 REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS						3.177,06
89403	m	738,00	3,35	2.472,30		
89449	m	24,00	9,97	239,28		
94653	m	12,00	14,00	168,00		
	m	7,00	36,00	252,00		
	m	6,00	7,58	45,48		
6.2 RESERVATORIO						5.650,00
	ud	1,00	5.650,00	5.650,00		
6.3 FILTRO						1.058,94
89512	ud	1,00	750,00	750,00		
	m	6,00	51,49	308,94		
6.4 DISPOSITIVO DE RECALQUE						289,00
	ud	1,00	289,00	289,00		
7. MATERIAIS COMPLEMENTARES						2.542,92
7.1 ESCADAS						2.542,92
	m	8,00	270,00	2.160,00		
	ud	1,00	382,92	382,92		
8. LIMPEZA FINAL						205,92
9537	m²	72,00	2,86	205,92		
						30.000,00
						PREÇO GLOBAL


 L 000-1000. 00001-007
 04262425 00001-007

Handwritten mark

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	0

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	80,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	18,46%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,36%

Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 80%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CATANDUVAS
Local

terça-feira, 22 de setembro de 2020
Data

Responsável Técnico

Nome: STHEFANNIE MONIQUE ANTONIETTI

CREA/CAU: A142084-4

ART/RRT: 0